

## TERMO DE COMPROMISSO/DEPOIMENTO

ALÍPIO ALVES NETO

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2024, às 16h30, nas dependências da Câmara Municipal dos vereadores da cidade de Governador Luiz/MA, sala das sessões do Plenário João de Lemos Meirelles, Praça João Gonçalves, estando reunida a **Comissão Processante nº 001/2024 instaurada pela Resolução nº 003/2024 de 09 de abril de 2024 com fundamento no art. 5º, inciso IV do Decreto-lei 201 de 1967, constituída para apurar irregularidades constantes da Denúncia nº 001/2024 feita pelo Eleitor Israel da Conceição em face do vereador Tonio Franklin Lima Abreu**, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto do presente, com a presença do Presidente da Comissão e os respectivos membros, **COMPARECEU** de modo online através de chamada por videoconferência o Sr. ALÍPIO ALVES NETO, brasileiro, casado, militar residente na Estada Municipal, s/n, Arara, Tuntum/MA, a fim de prestar depoimento sobre os atos e fatos relacionados com a referida denúncia, na condição de testemunha. Questionada a testemunha, pelo Assessor Jurídico, se conhece o investigado **TONIO FRANKLIN LIMA ABREU**, esta afirmou que **SIM**.

Questionada se, em relação ao acusado ou aos seus respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o 3º grau, é amigo íntimo ou inimigo notório, se é parente até 3º grau, se atua ou atuou como procurador ou perito, se está litigando judicial ou administrativamente, ou se tem interesse direto ou indireto na matéria do processo, disse que (**NÃO**). Advertida a testemunha de que se fizer afirmação falsa, ou negar ou calar a verdade incorre no crime de falso testemunho, conforme capitulado no art. 342 do Código Penal, Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, prestou o compromisso legal.

**Sobre as perguntas feitas pelo Assessor Jurídico abaixo transcritas, a testemunha assim se pronunciou:**

1. **PERGUNTADO**, se a testemunha conhece o Vereador Tonio Franklin Lima de Abreu e conhecendo, de onde? **QUE RESPONDEU**; disse que conhece há bastante tempo, por trabalhar na região como militar e que adquiriu respeito por ele;
2. **PERGUNTADO**, o que sabe do procedimento licitatório para aquisição dos equipamentos de videomonitoramento e sabendo, o que pode dizer sobre os fatos relatados na denúncia. **QUE RESPONDEU**; Disse que não tem conhecimento do fato em si, disse que ficou sabendo dos fatos por terceiros
3. **PERGUNTADO**; o que sabe acerca do procedimento licitatório para aquisição de gêneros alimentícios e sabendo, o que pode dizer sobre os fatos relacionados na denúncia. **QUE RESPONDEU**; Disse que não tem conhecimento dos fatos;
4. **PERGUNTADO**; Se ela já viu algum aparelho câmera da Câmara Municipal? Se naquele momento ela estava vendo algum aparelho de videomonitoramento **QUE RESPONDEU**; Disse que, em relação aos fatos em si, não tem nada a declarar
5. **PERGUNTADO**; Se o vereador Tonio Franklin Lima Abreu já chegou a ameaçar/coagir a testemunha para que mentisse ou mudasse a verdade dos fatos ou se

chegou a oferecer alguma vantagem para a testemunha **QUE RESPONDEU**; Disse que não, que esse tipo de situação não faz parte da conduta de um militar;

**Fez uso da palavra a Advogada do denunciante, Dra. Elen Denise que fez as seguintes perguntas para a testemunha:**

**PERGUNTADO**; O senhor já trabalhou ou trabalha com processos licitatórios? **QUE RESPONDEU**; Disse que sim, mas que foram processos destinados a intuição militar

**PERGUNTADO**; O Senhor tem conhecimento que os objetos das licitações (Alimentos e Câmeras) foram entregues nesta Casa Legislativa? **QUE RESPONDEU**; Disse que não e que desconhece os fatos na sua integralidade;

**PERGUNTADO**; O senhor já chegou a frequentar essa casa legislativa durante o biênio 2021-2022? **QUE RESPONDEU**; Disse que não, disse que frequentou somente a cidade em visitas institucionais...

**PERGUNTADO**; O senhor foi convidado pelo vereador denunciado para ser testemunha ou foi pego de surpresa? **QUE RESPONDEU**; Disse que foi convidado, que o convite foi feito há uns 3 meses, que não se recorda muito bem de datas;

Nada mais disse e nem lhe foi perguntado. Nada mais havendo a tratar, mandou o Sr. Presidente, encerrar o presente Termo que, depois de lido e achado conforme, seguindo assinado pelo depoente, pelos membros da comissão e demais participantes desse ato, de modo a registrar a espontaneidade do mesmo. Eu, *Leonardo Rodrigues da Silva*, Assessor Jurídico da Câmara dos vereadores de Gov. Luiz Rocha/MA, o digitei.

Governador Luiz Rocha/MA, 29 de maio de 2024.

\_\_\_\_\_  
ALÍPIO ALVES NETO

Testemunha

*Raimundo Cruz Borges de Lima*  
\_\_\_\_\_  
RAIMUNDO CRUZ BORGES DE LIMA  
Presidente da Comissão Processante

*Heitor Menezes de Oliveira*  
\_\_\_\_\_  
HEITOR MENESES DE OLIVEIRA  
Membro

*Hercules Douglas dos Santos Sousa*  
\_\_\_\_\_  
HERCULES DOUGLAS DOS SANTOS SOUSA  
Membro

*Elen Denise Melo Sousa*  
\_\_\_\_\_  
ELEN DENISE  
Advogada

*Israel da Conceição*  
\_\_\_\_\_  
ISRAEL DA CONCEIÇÃO

Autor/Denunciante

*Leonardo Rodrigues da Silva*

LEONARDO RODRIGUES DA SILVA  
Assessor Jurídico